



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 6.651/06

CONTRATADA: CAB – SISTEMA PRODUTOR ALTO TIETÊ S/A (SPE)

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

OBJETO: Contrato de Concessão de Parceria Público Privada, na modalidade administrativa, para a Prestação de Serviços de Manutenção de Barragens, Inspeção e Manutenção de Túneis e Canais de interligação de barragens; Manutenção Civil e Eletromecânica em Unidades Integrantes do Sistema; Tratamento e Disposição Final do Lodo gerado na Produção de Água Tratada; Serviços Auxiliares; Ampliação da Capacidade da Estação de Tratamento de Água de Taiaçupeba; Construção das Adutoras e de outras utilidades – Sistema Produtor Alto Tietê – SPAT.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DE CONCESSÃO: R\$ 997.377.948,00 (novecentos e noventa e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), data base 01/11/2007 – Preço unitário R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2008.

PRAZO DA FASE 1: 02 (dois) anos para implantação do SPAT, contados a partir da data de eficácia do contrato.


INÍCIO DO PRAZO: 01 de março de 2009.

TÉRMINO DO PRAZO: 28 de fevereiro de 2011.

Pelo presente instrumento, a **SABESP**, representada na forma de seus estatutos e a **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores, **Antonio Carlos Ribas Dallalana** e **Antonio Hércules Neto**, firmam o presente para:

- 1) Prorrogar o prazo de 2 (dois) anos constante do item 5.2, Cláusula 5ª do contrato para **31/05/2011**, nas frentes 1 a 8, 11 a 18, 20 a 23. Na frente 9, o prazo contratual será igualmente prorrogado para **31/05/2011**, com aplicação da penalidade de advertência à Contratada.
- 2) Prorrogar o prazo para **31/07/2011** nas frentes 10 e 19, nos termos do Relatório Técnico datado de 20/12/2010 que integra o presente instrumento como Anexo I.

Constitui Anexo II do presente o Termo de Ciência e de Notificação, conforme dispõe a Resolução TCE nº 08/04.


Ieda Nigro Nunes Chereim
Advogada
OAB/SP - 135.656



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

E, por estarem de acordo, dão plena, geral e irrevogável quitação sobre a matéria objeto do Relatório de Comissão Técnica, para nada mais reclamar, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Paulo, 20 DEZ. 2010

CONTRATADA

ANTONIO CARLOS RIBAS DALLALANA
Diretor

ANTONIO HÉRCULES NETO
Diretor

SABESP

MARCELO SALLES HOLANDA FREITAS
Diretor de Tecnologia, Empreendimentos
e Meio Ambiente

PAULO MASSATO YOSHIMOTO
Diretor Metropolitano

TESTEMUNHAS

Marcelo Rodrigues da Silva
Téc. Serv. Administrativos
RG. 20394115-9

Ivete José Gomes
Secretária

